



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 25/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia - RS, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença da **Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza (PDT) - Vice-Presidente**, a qual assumiu a Presidência dos trabalhos nesta reunião e o **Vereador Vanderlei do Amaral (PSC) Relator. Ausente o Vereadores Valmir José Dutra Vieira (Progressista) – PRESIDENTE**, Presentes Servidora Marivane Sarturi e Tais Onuczak.

Em pauta, para análise e deliberação:

Devolvido aos autores o Projeto de Lei nº 4.537/2022 – Institui o " Programa - Da Porteira para Dentro", no âmbito do Município de Jóia", de autoria do Prefeito de Jóia, que encontrava-se na Comissão para análise a **Emenda Modificativa nº001/2022, de autoria do Vereador Ignácio Levinski** e o **Projeto de Lei nº 4.571/2022** – Institui o dia do Artesão e a Semana Municipal de Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Joia. De autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral.

Projeto de Lei nº 4.575/2022 – Institui o Programa Municipal para o fornecimento de fraldas descartáveis no âmbito do Município de Jóia, de autoria do Prefeito de Jóia.

O Relator colocou o aguardo do parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social para posterior parecer desta Comissão, com a concordância da integrante presente.

Of. GE. nº 0224/2022-GAB, recebido do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal o qual encaminhou a **Mensagem de Veto Total** ao Projeto de Lei nº 4.552/2022.

O Relator opinou por **aceitar o Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.552/2022**, sendo acompanhada no voto pela integrante **Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza**, assim pelo **arquivamento** da proposição vetada.

Leitura do Parecer nº 21124, recebido do Tribunal de Contas do Estado do RS - Processo nº00169-02.00/18-3, de contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia Senhores Adriano Marangon de Lima e Ari Ecker, referente ao exercício de 2018. Ficou acordado solicitar ao Presidente da Câmara que providencie a notificação do ordenador de despesa que está sendo julgado para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 30 dias. Também se decidiu que será disponibilizado o processo de julgamento das contas para consulta pública, pelo prazo de 60 dias, podendo qualquer contribuinte examina-lo e apresentar impugnação e também ficou acordado o **Relator Vereador Vanderlei do Amaral**, após o prazo, procede a elaboração de voto, no prazo de 15 dias conforme o art.187, do Regimento Interno

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Encaminhado ao Prefeito o Ofício nº 113/2022/ CMVJ , não houve retorno do Prefeito sobre o assunto em pauta.

O Relator, colocou que seu voto será encaminhado a partir do dia 05 de agosto, de 2022, conforme determinação regimental.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.

Ausente
VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Integrante da C.O.F.T e Infraestrutura


VEREADORA GIOVANA KETETEM GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura


VANDERLEI DO AMARAL
Relator da C.O.F.T e Infraestrutura